



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

**RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES "EM IMPLEMENTAÇÃO" E "NÃO IMPLEMENTADAS"
AINDA EM MONITORAMENTO -
MONITORAMENTO RELATIVO AO 2º SEMESTRE 2024**

**SAO
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO)**

**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 -
PROCESSO 0004943-61.2021.6.15.8000**

Auditoria teve monitoramento encerrado, conforme consta do **Relatório SEAUDI nº 2034433**

**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 -
PROCESSO 0003039-69.2022.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035482**.

ITEM 8.1 - 0007713-56.2023.6.15.8000 - Recomendar à SEGEP - Seção de Gestão de Patrimônio, com o apoio do Núcleo Setorial Contábil - NSC, que mapeiem os fatos administrativos recorrentes, incidentes sobre bens móveis e intangíveis, que necessitam de reconhecimento contábil. Além disso, desenvolvam rotinas (controles internos) que deem garantia razoável de que estes fatos administrativos que devem ser reconhecidos, de fato, sejam, obedecendo a tempestividade e a competência.

ITEM 8.2 - 0007714-41.2023.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral - DG, em conjunto com a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO e Núcleo Setorial Contábil - NSC, que avaliem a melhor solução, em termos organizacionais, para execução das atividades que demandem registros contábeis no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, devendo observar a melhor especialização, considerando o conhecimento técnico-contábil dos operadores.

**AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - GESTÃO DE ATIVOS DE TIC -
PROCESSO SEI 0004604-05.2021.6.15.8000**

Auditoria teve monitoramento encerrado, conforme consta do **Relatório SEAUDI nº 2035079**

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035493**.

ITEM 5.1 -0007689-28.2023.6.15.8000 - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO, que adote providências no sentido de que a Administração do Tribunal definida qual será a política adotada para: I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios; II - dispersão ou concentração de sua estrutura física". Após essa definição, no próximo Plano de Obras, a SAO deve informar a política adotada, seguindo o previsto nos incisos I e II, do art. 3º, da Resolução TSE nº 23.544/2017.

ITEM 5.3 - 0007691-95.2023.6.15.8000 - Recomendar à COMAT que realize, periodicamente, pesquisa de satisfação dos cartórios eleitorais em relação às manutenções preventivas e corretivas, podendo tal avaliação constar do próprio OCOMON, como última etapa do atendimento.

ITEM 5.4 - 0007692-80.2023.6.15.8000- Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, e diante das limitações orçamentárias e de pessoal, defina um plano de ação, e informe à Presidência e à Direção-Geral, para tratar dos problemas e oportunidades de melhorias que devam ser priorizados para serem resolvidos nos Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba (não só os imóveis utilizados na amostra citada no achado), tendo em vista os aspectos de instalações físicas, segurança e acessibilidade dos imóveis.

ITEM 5.5 - 0007694-50.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, avalie a possibilidade/viabilidade de contratar serviços terceirizados de engenharia para agilizar as intervenções necessárias para solucionar os problemas e oportunidades de melhorias priorizados, conforme recomendação A3R1.

ITEM 5.6 - 0007695-35.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, adote as providências necessárias para que o TRE/PB oficie ao Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba solicitando que aquela corporação elabore laudo técnico sobre as condições de funcionamento de todos os imóveis que abrigam Cartórios Eleitorais na Paraíba, conforme a necessidade e periodicidade exigidas.

ITEM 5.7 - 0007696-20.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG e COMAT, avalie a possibilidade e necessidade de realizar a contratação de seguro para os cartórios eleitorais do Estado da Paraíba.

ITEM 5.10 - 0007699-72.2023.6.15.8000 - Recomendar à COSEG que, em conjunto com a SEARQ e SEMANP, revisem os prazos de solução definidos no SLA - Acordo de Nível de Serviço do sistema Ocomon Serviços Gerais, adequando-os ao tempo real de execução dos serviços.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2039468**.

ITEM 8.1 -0006795-18.2024.6.15.8000 - Recomendar/alertar à SAO, por intermédio da COMAT e SEGEP, que envide esforços para identificação dos diversos bens no ANEXO I sem plaquetas (conforme foto 1750648). Após essa medida, deverá ser alterado o status dos bens **NÃO INVENTARIADOS**, se for o caso, ou seja, será colocada a plaqueta se identificado o bem, ou, caso não os encontre, alterar o status para não localizados e reclassificá-los para a conta contábil 12311.99.07 (Bens não localizados), conforme item 20.1 do Manual SIAFI - Macro função 020330 - Depreciação, amortização e exaustão.

ITEM 8.2 -0006796-03.2024.6.15.8000 - Recomendar à SEGEF que os bens móveis não localizados, no montante de R\$ 783.329,91 (R\$ 717.634,65 + R\$ 65.695,26), conforme docs. SEI 1691627 e 1704004 sejam reclassificados para a conta contábil 12311.99.07 (Bens não localizados), conforme orientação da Manual SIAFI - Macro função 020330 - Depreciação, amortização e exaustão - item 20.1: Os bens móveis não localizados no processo de inventário serão reclassificados para a conta 12311.99.07 (Bens não localizados) pelo valor líquido contábil, utilizando-se a situação IMB149 - TRANSFERÊNCIA DE BENS.

ITEM 8.6 - 0006800-40.2024.6.15.8000- Recomendar/alertar à SECOMP que, quando não conseguir um número razoável de cotações para as contratações de ativos de TIC, solicite orientação à STIC, estimulando assim a maior interação possível entre as unidades, e evidencie no processo SEI, por meio de documentos ou certidão, essa orientação e/ou apoio na obtenção das cotações (ainda que se verifique no caso concreto a impossibilidade de ampliação da pesquisa, com a eventual adoção das cotações registradas nos ETPs).

ITEM 8.8 - -0006802-10.2024.6.15.8000 - Recomendar/Alertar à SEGEF que passe a efetuar sistematicamente o agrupamento de licenças no registro de softwares no Asiweb, bem como corrija os desagrupamentos dos 4 softwares citados nesta auditoria (1717490, item 11), observando o padrão para informações sobre softwares a ser atualizado/criado pela STIC, conforme Recomendação M51A1R1.

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2040688.**

ITEM 5.3 - 0009013-19.2024.6.15.8000 - Recomendar à SAO, AGGSAO e COMAT que reavaliem o Plano de Tratamento de riscos do macroprocesso das contratações do TRE/PB (doc. sei nº 1543239), podendo considerar os demais riscos do macroprocesso Aquisições listados na planilha elaborada em conjunto com a AGGSAO: 1814837, bem como iniciem as providências necessárias para execução das ações preventivas ou de mitigação do citado plano (planilha 2 "Respostas possíveis" do doc. sei nº 1543239, caso confirmadas as ações ou indicadas outras).

Após, e verificada a existência de riscos mais críticos ou relevantes, conforme art. 16, I, da Resolução TRE/PB nº 6/2024, proponha ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações a análise e tratamento desses Riscos.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - SAO: 14

SGP

(SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

AUDITORIA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. - PROCESSO 0007287-78.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035487**.

TEM 6.1 (0007287-78.2022.6.15.8000) - Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde - CODES, em conjunto com à Seção de Lotação e Desempenho - SELDE, a elaboração de minuta de normativo atualizando e aperfeiçoando a Portaria PTRE/PB nº 078/2008, encaminhando, após o crivo e anuência da SGP, para aprovação da Presidência do Tribunal, inserindo melhorias no procedimento de Avaliação, com uma participação mais efetiva da Gestão (SGP, SELDE e Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório), melhorias nos formulários de avaliação, bem como procedimentos necessários para uma atuação mais proativa das unidades envolvidas, abrindo oportunidades de orientações e interações com os avaliadores e avaliados, durante o processo de avaliação de desempenho. (achado A1)

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2037928**.

ITEM 8.21 - 0002922-10.2024.6.15.8000 - Recomendar à SGP, em conjunto com a COPEP, SERF, SIPRE e Assessoria Técnica da SGP, que avaliem a melhor forma de operacionalizar o processo de trabalho relativo as substituições de FCs/CJs no âmbito do TRE/PB, a fim de compatibilizar o procedimento com a forma definida no art. 38 da Lei 8.112/90: designação prévia dos substitutos e substituição automática.

Considerando as respostas das unidades do Tribunal ao achado de auditoria, para a avaliação proposta na recomendação, a SGP deve analisar e considerar:

1. o seguinte comentário da Direção-Geral: essa situação normalmente ocorre pela fato de existir uma vinculação do sistema de Diárias e do Sistema SGRH ao Sistema de Substituição Indica. Assim, por exemplo, caso a diária ainda não tenha sido deferida, ou o usufruto de banco de horas, o Sistema Indica não permite a indicação de substituto(a) e finda por tal substituição ser legalmente efetivada após o período de substituição;
2. as designações devem ser automáticas, previamente definidas, mas é claro que isso deve ser feito apenas quando for possível;
3. as designações devem ser automáticas, com a publicação prévia da portaria de designação do(s) substituto(s), seja com bastante antecedência, seja pouco tempo antes da substituição, mantendo o procedimento atual com indicação no sistema Indica;
4. estudar minuta de normativo que contemple todas as hipóteses de substituições e que estabeleça uma cadeia de substituições automáticas (tentar simplificar o processo de trabalho referente às substituições, podendo serem observados, como fonte e comparativo, os regulamentos do TSE, STJ e CJF;
5. avaliar a manutenção do Sistema Indica ou mesmo seu aperfeiçoamento;
6. caso seja deliberada pela necessidade de ajuste(s) em sistema(s), solicitar que essa(s) solicitação(ões) entre(m) na lista sequencial de prioridades da STIC;

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2039468**.

ITEM 8.11- 0006805-62.2024.6.15.8000- Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento - COPEP, em conjunto com à Seção de Pagamento de Ativos, Inativos e Pensionistas - SEPAG e a Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados - SIPRE, a definição/elaboração de um processo de trabalho formal, definido e específico, garantindo um controle mais seguro do procedimento de monitoramento do limite do teto constitucional, tornando mais

evidente os princípios da transparência e a publicidade dos atos praticados (melhorando a accountability do processo)."

ITEM 8.12 -0006806-47.2024.6.15.8000 - Recomendar à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP que, por meio da SIPRE, verifique se as pensões de LAURECI ARAÚJO DE SOUZA (instituidor: IDEVALDO ANDRADE DE SOUZA), JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI ROCHA (instituidora: ZELIA CAVALCANTI ROCHA), ALINE SANTOS PAIVA e ARLENE SANTOS PAIVA (instituidor: ODON DE BRITO PAIVA) estão com a forma de reajuste (pelo RGPS) corretamente cadastradas no SGRH; após encaminhar o resultado à SEPAG para verificar possíveis necessidades de adequações, a exemplo do caso já identificado pela própria SEPAG no item 1 de seu Despacho 1757512 (da Pensionista Laureci Araújo de Souza).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - SGP: 04

STIC

(SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035117**.

ITEM 5.2 (0001747-15.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Secretaria de Tecnologia da Informação que, ao participar do esforço de identificação da associação entre iniciativas estratégicas e solução de TICs (conforme recomendação R1), potencialize o alcance, impacto, efetividade e/ou racionalidade de recurso de iniciativas estratégicas que buscam dar cumprimento ao artigo 4º da Resolução TRE-PB nº 9/2021, sejam elas definidas por unidades demandantes sejam pela própria STIC (as últimas virão a compor o Plano Diretor de TICs).

ITEM 5.3 (0001746-30.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que defina iniciativas estratégicas de longo prazo visando a execução do plano estratégico institucional e as incorpore ao Plano Diretor de TICs (PDTICs), cobrindo a vigência do Plano Estratégico institucional, destacadamente relacionadas aos elementos básicos de infraestrutura de TICs (data center, rede de dados, computadores, softwares e equipamentos que compõem o ambiente padrão de TICs em unidades do interior e da capital).

ITEM 5.4 (0001746-30.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que ao elaborar o PDTICs, submetido à aprovação do Comitê de Governança de TICs, e considerando as iniciativas estratégicas de longo prazo definidas conforme R3, busque identificar e também fazer constar nesse plano cenários ideais relacionados às contratações enumeradas no plano.

ITEM 5.5 (0001747-15.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à STIC que, como no PDTIC constarão os cenários ideais de longo prazo, caso surja recurso orçamentário priorize a execução na contratação de soluções previstas para longo prazo e/ou cenário ideal.

AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 2022. - PROCESSO 0006510-93.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035491**.

ITEM 5.1 (0001677-95.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que avalie, junto com a SGP, a viabilidade de implantação de mecanismo automatizado no sentido de criar, descomissionar e reconfigurar contas e permissões de acesso na infraestrutura de TICs a medida que o respectivo registro é feito no sistema SGRH.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2037928**.

ITEM 8.2 - 0002734-17.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que ao fazer uso de qualquer ativo de TICs em caráter temporário, institua controle, preferencialmente em forma de alertas/alarmes automáticos, com aviso no sentido de solicitar por escrito à unidade responsável pela "baixa" do ativo imediatamente após encerrado o período de uso. No caso de licenças de softwares, tal alerta deve ser gerenciado no escopo da ferramenta objeto da recomendação R3, Achado A3, da "AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL, PROCESSO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS" (1036725).

ITEM 8.3 - 0002805-19.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que nas manifestações em processos de SEI de inventário conste um "de acordo" por parte do(a) responsável pela unidade que detém a guarda dos bens, sempre que tal manifestação tenha sido emitida por outro Gestor(a) na cadeia de comando da Secretaria.

ITEM 8.14 - 0002913-48.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que nos processos de aquisições de bens que se destinem a atualizar a infraestrutura, substituindo ativos que estão se tornando obsoletos, avalie, quantifique e identifique, já na fase de planejamento da contratação, quais dos bens, que serão substituídos, tem potencial de classificação inservível após a substituição, antecipando assim o enquadramento de tais bens nas rotinas de desfazimento recomendadas em M26A1R1.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2039468**.

ITEM 8.7- 0006801-25.2024.6.15.8000- Recomendar à STIC que defina um padrão para o registro de informações sobre softwares que devem constar no Asiweb. Tal padrão deve indicar a adoção de agrupamento de licenças, ofertar exemplos de registros esperados e se harmonizar com eventuais requisitos técnicos da SEGEF a respeito da alimentação do Asiweb. O padrão deve passar a constar no Mapeamento de Processo de Trabalho de Bens de TIC já existente (1683424), ou em um novo mapeamento a ser criado especificamente para registro de softwares.

A título de exemplo, o padrão poderia no mínimo indicar, para um ativo do tipo software, quando aplicável: utilidade do software (software básico, aplicativo, backup, banco de dados, gerenciamento rede, gerenciamento de patches, acesso VPN etc), nome do fornecedor, nome do software, quantidade de licenças, unidade de licenciamento (por usuário, dispositivo etc), processo SEI de contratação.

ITEM 8.9-0006803-92.2024.6.15.8000- Recomendar à STIC e à SEGEF que tomem ações para sanar as desarmonias entre o controle de software da STIC e os correspondentes registros no Asiweb, por meio destas tarefas:

STIC:

1. efetuar os devidos ajustes no controle de software ("Planilha Licença de Softwares", 1685488);

2. Sugerir correções das informações no Asiweb, considerando o padrão advindo da Recomendação M51A1R1;

SEGEF:

1.efetuar os devidos ajustes no Asiweb, a partir das sugestões elaboradas pela STIC (acima).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS STIC: 10

***DG**

(DIREÇÃO-GERAL)

AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035117**.

ITEM 5.1 (0001739-38.2023.6.15.8000) - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs, assessorados pela ASPLAN, que quando definir, desenvolver e/ou revisar as iniciativas estratégicas (as já constantes no plano estratégico ou novas eventualmente definidas) que darão cumprimento ao artigo 4º* da Resolução TRE-PB nº 9/2021, associe cada uma dessas iniciativas concebidas à(s) solução(ões) de Tecnologia da Informação necessária(s) para dar suporte, viabilizar e/ou impulsionar tal iniciativa, registrando em atas de planejamento as soluções identificadas para as iniciativas ou registro expresso de que não há solução de TICs a ser demandada.

ITEM 5.6 (0001739-38.2023.6.15.8000) - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs que defina a frequência, execute e registre em ata ou processo SEI revisões periódicas do Plano de Contratação de TICs (pelo menos uma revisão anual, em data fixa).

(*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de secretarias, comitês, comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. As recomendações sugerem ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão)

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035493**.

ITEM 5.9 - 0007698-87.2023.6.15.8000 - Recomendar à Direção-Geral que, com o apoio da Assessoria de Eleição, Inovação e Inclusão, definam uma política de acessibilidade para Justiça Eleitoral da Paraíba que contemple diretrizes para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, de mobiliários, de acesso aos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas, nos termos da Resolução CNJ nº 401/2021.

AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR REALIZADA EM 2023 - PROCESSO 0007203-43.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2037667**.

ITEM 6.2 - (0002102-88.2024.6.15.8000) - Recomendar à Diretoria-Geral, a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral e a Ouvidoria Eleitoral (com apoio da SJI/CGI/SEAGI/ASCOM) que procedam as necessárias atualizações no conteúdo da Carta de Serviços do Tribunal, bem como, com apoio técnico da CGI/SEAGI/ASCOM, realizem melhorias na apresentação e disponibilidade do acesso ao serviço na página inicial do Portal Internet, visando facilidade de uso e praticidade de acesso aos usuários desses serviços eleitorais.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2037928**.

ITEM 8.10 - 0002870-14.2024.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral, SAO e ASJUR que avaliem e deliberem pela possibilidade ou não de incluir nos termos de referência das futuras contratações de empresas de terceirizadas, em especial de segurança, a necessidade de assinatura pelos empregados de termo de compromisso ou documento similar para atestar conhecimento e observância das normas éticas e de integridade do TRE/PB (conforme art. 2º, §2º da Resolução TRE/PB nº 21/2014 e art. 2º, parágrafo único, da Resolução TRE/PB nº 1/2022).

ITEM 8.28 - 0002958-52.2024.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral que avalie, com a SGP, COPEP e SEPAD, a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de Diárias, conforme sugestões abaixo, surgidas nas discussões sobre os achados de auditoria (e, caso entendam pertinente, envie a solicitação à STIC/COSIS para que seja verificada a possibilidade de alteração do sistema de Diárias, de acordo com a ordem de demandas prioritárias daquela Coordenadoria de Sistemas):

1. melhoria do processo de desconto do auxílio alimentação quando do recebimento de diárias, no caso dos servidores que não recebem esse auxílio pelo TRE/PB: alteração do sistema de Diárias para ser inserida uma opção de obrigar ao servidor, no momento da solicitação das diárias, declarar se recebe ou não o auxílio alimentação na origem; avaliar como sugerido pela DG a possibilidade de "incluir no trâmite do cadastramento desses servidores no sistema a inclusão do contracheque com a coleta da informação da existência ou não do auxílio alimentação";
2. análise da sugestão da SGP de que no campo "Objetivo da Viagem" pudesse ser inserida uma Nota de Rodapé com a orientação: "deve haver descrição do trabalho a ser desenvolvido, interesse, contribuição para os objetivos da entidade ou demonstração da correlação institucional do evento com a missão da Justiça Eleitoral e que o deslocamento é com menor custo possível – inclui a descrição da eventual necessidade de ida no dia anterior e/ou retorno no dia posterior - SOB PENA DE INDEFERIMENTO".
3. outro aspecto a ser analisado: possibilidade de ser implementado para as situações que assim exigirem: TEMPO DE TRABALHO ESTIMADO. Facilitaria muito a análise da DG especialmente quando envolve atividade de manutenção, engenharia ou de tecnologia;
4. a sugestão da DG de que seja avaliada a possibilidade de que a prestação de contas de diárias, em viagens feitas para zonas eleitorais, seja realizada por meio do próprio registro de ponto, com melhoramento do SGRH, de forma que seja facilmente visualizado no sistema o local de batimento do ponto dos servidores.

AUDITORIA COORDENADA SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO - PROCESSO 0008581-34.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2039243**.

ITEM 5.9 - 0002286-44.2024.6.15.8000 - Recomendar ao Grupo de trabalho de Clima Organizacional que avalie a possibilidade de incluir na pesquisa de clima organizacional abordagem específica para prevenção e combate ao assédio e discriminação e, após, avalie as ações necessárias para a prevenção do assédio e discriminação no âmbito da Justiça Eleitoral na Paraíba.

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2040688**.

ITEM 5.1 - 0009011-49.2024.6.15.8000 - Recomendar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações que, diante da deficiência de recursos humanos e tecnológicos da SAO para realizar controle pontual de cada contratação, e visando a melhoria dos controles relacionados aos prazos das contratações do TRE/PB, **avalie qual a melhor solução em termos organizacionais para tornar mais eficientes as fases de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência,** que foram aquelas constatadas como as mais demoradas, **e tornar mais eficiente a fase de Pesquisa de Preços,** que também apresentou tempo médio considerável, embora seja tempo bem menor e a situação em muitos casos não seja ocasionada pela unidade responsável, mas pela demora no envio das cotações pelos fornecedores e dificuldade de encontrar empresas que enviem esses orçamentos.

Para essa avaliação, é importante considerar:

1. complexidade de algumas pesquisas de mercado, número de itens a serem pesquisados, chegada em excesso de pesquisas ao mesmo tempo; e participação dos servidores da SECONT e SECOMP nas equipes de planejamento de todas as aquisições do Tribunal, o que têm comprometido a celeridade da finalização dessas fases;
2. a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT de se estabelecer, a partir da aprovação da versão final do PACONT para o exercício seguinte, que ocorre no final de outubro do ano anterior, **um cronograma específico, por unidade,** possibilitando a distribuição dos procedimentos de contratação ao longo do tempo e, em consonância com a capacidade produtiva das equipes envolvidas;
3. a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT de instituir uma equipe idônea, permanente e independente das Seções (SECONT e SECOMP) para realização das fases preliminares de contratação, como sugerido no processo 0005005-96.2024.6.15.8000;
4. avaliar a adoção futura de ferramenta informatizada para padronização e agilidade, como o ETP Digital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/estudos-tecnicos-preliminares-etp-1>.

ITEM 5.5 - 0009015-86.2024.6.15.8000 - Recomendar ao **Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações, em conjunto com o Núcleo de Sustentabilidade e Comissão Gestora do PLS,** que, diante da pouca quantidade de recursos humanos no NSUS para realizar acompanhamento das contratações, **avalie qual a melhor solução em termos organizacionais de modo a definir qual unidade e/ou comitê e/ou comissão deve acompanhar/monitorar a** implementação dos indicadores, objetivos e metas do [Plano de Logística Sustentável](#) **vinculando-os/associando-os** as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - DG (DG, com execução por outras unidades, comitês e comissões): 09

**OE
(OUVIDORIA ELEITORAL)****AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR REALIZADA EM 2023 - PROCESSO 0007203-43.2023.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2037667**.

ITEM 6.3 - (0002103-73.2024.6.15.8000) - Recomendar à Ouvidoria Eleitoral que (por intermédio da sua Assistência administrativa) aplique um tratamento analítico, além de estatístico, nos processos instaurados para averiguar as reclamações/queixas oriundas do canal de denúncias processados pela Ouvidoria, bem como que, por via de consequência, esse tratamento analítico seja inserido na elaboração do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria a ser enviado a Presidência do Tribunal e Publicado na internet (em consonância com a Lei nº 13.460/2017, em seu art. 14, I e II, c/c seu art. 15, inciso III).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - OE: 01

**COEJE
(COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL)****AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2040688**.

ITEM 5.4 - 0009014-04.2024.6.15.8000 - Recomendar à COEJE/SECATE e ao Núcleo de Sustentabilidade que, considerando inclusive a existência do indicador 10 do [Plano de Logística Sustentável](#) (Índice de participação de servidores em ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade), avaliem a possibilidade de criar indicador para participação de servidores em capacitação de contratações sustentáveis e/ou a possibilidade de definir periodicidade especificamente sobre contratações sustentáveis, visando a existência de capacitações contínuas em assuntos relacionados a sustentabilidade..

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - COEJE: 01

(COMISSÃO DE ÉTICA)**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2037928**.

ITEM 8.9 - 0002869-29.2024.6.15.8000 e 0002870-14.2024.6.15.8000 - Recomendar à Comissão de Ética do tribunal que trabalhe a disseminação de temas relacionados a Ética com foco na prevenção de riscos de fraude e corrupção, inclusive para os empregados das empresas terceirizadas que prestam serviço ao tribunal, podendo disponibilizar/realizar, inclusive, treinamentos e/ou palestras (trabalho que pode ser realizado com o auxílio da Escola Judiciária Eleitoral).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - COMISSÃO DE ÉTICA: 01

SOMATÓRIO DE TODAS AS UNIDADES - TOTAL GERAL DE RECOMENDAÇÕES "NÃO IMPLEMENTADAS OU EM IMPLEMENTAÇÃO" : 40

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 03/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 13/02/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2043460&crc=7C54055A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2043460** e o código CRC **7C54055A**.